

ACÓRDÃO Nº 6344/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.104/2009-0
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Domício Stefanês de Oliveira, ex-superintendente do Sescorp/RO (CPF 133.276.152-68)
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescorp) – Regional de Rondônia
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secex/RO e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Marcel dos Reis Fernandes (OAB/RO 4.940)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, que tratam, nesta fase, de recurso de reconsideração interposto por Domício Stefanês de Oliveira contra o Acórdão 416/2013 - 1ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa proporcional.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento com nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, por preencher os requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar o recorrente.

10. Ata nº 33/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 17/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6344-33/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral